



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 1.529/2025 DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.**

**SÚMULA: Declara de Utilidade Pública municipal a Associação Comunitária Nova Canaã.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica a Associação Comunitária Nova Canaã, com sede na localidade de Charqueado, s/nº, Pré-assentamento Herdeiros da Terra, zona rural, Município de Rio Bonito do Iguaçu, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ sob o nº 56.925.632/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 23 de março de 2024 e devidamente registrada no Cartório de Registro de Título e Documentos sob o nº 0007656 - Livro A-077, em data de 25 de junho de 2024, com prazo indeterminado de duração, declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A Associação Comunitária Nova Canaã fica habilitada a receber incentivos e benefícios de qualquer natureza, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 3º** Os direitos e prerrogativas assegurados neste permissivo legal serão mantidos no período em que a entidade estiver exercendo as atividades constantes em seu estatuto, cessando no exato momento em que for constatado desvio de finalidade ou má versação de seu patrimônio, seja ele próprio, proveniente de convênios ou doações.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 3 de setembro de 2025.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal**